

30/03/2021

ENC: ABT manifesta apoio ao PL 4728/2020 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: ABT manifesta apoio ao PL 4728/2020

Presidência

seg 29/03/2021 16:45

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Ofício - PL 4728 - Senador Rodrigo Pacheco (24 03 2021).pdf;

De: sonia@abt.org.br [mailto:sonia@abt.org.br]**Enviada em:** segunda-feira, 29 de março de 2021 16:05**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>**Cc:** Hélio Costa <heliocosta.abt@gmail.com>; John Anthony von Christian <jvc@sercom.com.br>**Assunto:** ABT manifesta apoio ao PL 4728/2020

João Batista

Chefe de Gabinete da Presidência do Senado

Boa tarde João,

Pedimos, por gentileza, que encaminhe o ofício da ABT - Associação Brasileira de Telesserviços para o Presidente Rodrigo Pacheco.

A Associação Brasileira de Telesserviços, através o ofício anexo, manifesta apoio e pede celeridade na tramitação do Projeto de Lei nº 4728/2020, de autoria do senador Rodrigo Pacheco, que dispõe sobre a reabertura do prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), ajustando os seus prazos e modalidades de pagamento.

Att.

Sônia Cristina da Silva

Relações Institucionais da ABT

Tel: (31) 99157-5021

30/03/2021

ENC: ABT manifesta apoio ao PL 4728/2020 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

|

Brasília, 29 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado
Senador Rodrigo Pacheco

Ref.: Ofício sobre o Projeto de Lei nº 4.728/2020

Senhor Presidente do Senado Federal,

A Associação Brasileira de Telesserviços - ABT representa em nível nacional o setor de telesserviços, sendo suas associadas responsáveis por 380 mil empregos diretos no país, grande parte contratada sob a forma de primeiro emprego e com vulnerabilidade social, englobando as atividades de contact center, call center, teleatendimento, telecobrança, telemarketing e de relacionamento a distância com cidadãos por múltiplos canais.

A ABT, em nome de suas associadas, diante toda a preocupação com a continuidade dos atendimentos de *call center* no país, face à pandemia vivida, vem, por meio do presente, se pronunciar diante da proposição do Projeto de Lei nº 4.728/2020, que reabre o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), ajustando os seus prazos e modalidades de pagamento.

A apresentação da proposição de lei e seu mérito merecem fortes elogios, notadamente em função dos efeitos que a pandemia da COVID-19 trouxe ao cenário brasileiro. O setor de telesserviços/call center, pela sua natureza foi, e ainda é, um dos mais atingidos pelo impacto econômico da crise, sendo o PERT, produto do Projeto de Lei em questão, fundamental à viabilização da continuidade da atividade do setor.

O exercício da atividade de call center é de extrema relevância à manutenção do distanciamento social, ao oportunizar aos cidadão a utilização de serviços essenciais, sem que seja necessário o deslocamento. Ainda são imprescindíveis para suportar as atividades de saúde (inclusive telemedicina), segurança pública (redes de telecomunicação utilizadas por estas, por exemplo), acesso a atendimentos de serviços de ambulâncias, Corpo de Bombeiros e Prefeituras, atividades que tem que funcionar de forma interrupta, mesmo em situações de extrema restrição em protocolos pandêmicos adotados no mundo todo.

Nos colocamos ao inteiro dispor para aprofundar os debates a respeito, além de oferecer subsídios que possam contribuir com os trabalhos em torno do presente tema que é de suma importância para o setor.

Respeitosamente,


Associação Brasileira de Telesserviços
John Anthony Christian de Szárazpatak
Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029242/2021-90
2. VET nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029352/2021-51
3. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026774/2021-75
4. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027540/2021-45
5. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.028293/2021-02
6. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028833/2021-40
7. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031080/2021-50
8. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031098/2021-51
9. PL nº 4253 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031041/2021-52
10. VET nº 56 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031275/2021-08
11. PL nº 1010 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.031261/2021-86
12. PLP nº 224 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033170/2021-85
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033670/2021-17
14. PDL nº 55 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.034924/2021-14
15. PL nº 395 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.034199/2021-84
16. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.034331/2021-58
17. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034079/2021-87
18. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033488/2021-66
19. PL nº 948 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.036239/2021-22

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

